



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 193, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 3974/2024, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA DIAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 033.***.***-38, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeada através da Portaria nº. 62, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 62, de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

a sinalização, o único serviço pendente, já está sendo providenciada desde o mês de maio.

Reiteramos que caso a SINFRA ou o Ministério do Desenvolvimento Regional venha a solicitar o encerramento do contrato de repasse ou a obra não seja entregue sem prejuízos ao município, seremos obrigados a instaurar um processo administrativo contra a empresa, aplicando as sanções e multas previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1.1 A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse tópico, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Aguardamos uma resposta imediata e providências urgentes para a conclusão da obra.

Atenciosamente,

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura de Campos de Julio – MT

NOTIFICAÇÃO 15

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, nº 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE

NOTIFICAÇÃO 15

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: STARK CONSTRUÇÃO LTDA – N°183/2022

Prezado,

Esperamos que esta notificação o encontre bem. Gostaríamos de relatar a falta de funcionários no local da obra da quadra, o que infelizmente causa ainda mais atraso na entrega final da obra. Também foram observadas algumas questões nas instalações recentemente construídas. Agradecemos a atenção e ação imediata para resolver essas questões, garantindo um ambiente seguro e funcional para todos os usuários.

Quadra:

A obra de finalização da quadra deve ser concluída imediatamente. É necessário a instalação da estrutura metálica, cobertura, pinturas e instalações dos acessórios. Visto que, a estrutura metálica estava prevista para executar a instalação no último dia 13/06/2024.

Corredor:

Falta a instalação de grelhas;

Instalação do Alçapão.

Sala 7:

Fissuras próximas as janelas;

Lixeiras:

Águas provenientes dos ralos devem ser despejadas em sumidouro.

Entulhos:

Os entulhos da obra deveram ser retirados ou os tapumes instalados novamente.

Sala nos fundos, próxima a cozinha:

Deverá ser realizado a limpeza do piso.

É válido pontuar que todos os pontos aqui apresentados em notificação já foram solicitados anteriormente e realizados apontamentos in loco juntamente com os responsáveis pela empresa contratada.

Portanto, solicitamos que a contratada busque solucionar todas as questões aqui apresentadas **imediatamente**.

É crucial ressaltar o item 9.11 do presente contrato: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura de Campos de Julio – MT

PORTARIA Nº. 193, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 3974/2024, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA DIAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº.033.***-***-38, do cargo de provimento em comissão de

Assessor de Atendimento ao Público, nomeada através da Portaria nº. 62, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 62, de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **02/07/2024 à 18/12/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **ADRIANA JUSTINO SILVA FARIAS/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **04/07/2024 à 03/07/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **LEIDIANE LIMA DE SOUZA/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **05/07/2024 à 04/07/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **MARIANA LELES JONISHI DE AZEVEDO/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 194, DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFORMÁTICA.